



COMPARAÇÃO DO MEI COM OUTRAS FORMAS JURÍDICAS

Isabele Bresciani¹, Fabrício Vieira², Gustavo Carboni³, Carlos Eduardo Ferreira Mardini⁴

1. Discente do curso de graduação em Ciências Contábeis, Unoesc, Videira, SC
2. Discente do curso de graduação em Ciências Contábeis, Unoesc, Videira, SC
3. Discente do curso de graduação em Ciências Contábeis, Unoesc, Videira, SC
4. Docente do curso de graduação em Ciências Contábeis, Unoesc, Videira, SC

Autor correspondente: Isabele Bresciani, brescianiisabelle@gmail.com

Área: Ciências Sociais

Introdução: O cenário empreendedor brasileiro apresenta uma diversidade de formas jurídicas para a constituição de empresas. Dentre elas, o Microempreendedor Individual (MEI) se destaca por sua simplicidade e baixo custo. No entanto, a escolha da forma jurídica ideal vai além da questão tributária, envolvendo aspectos como porte do negócio, natureza da atividade e planejamento futuro. **Objetivo:** A pesquisa tem por objetivo verificar os principais critérios utilizados pelos empreendedores brasileiros para escolher entre a modalidade de MEI ou outras formas jurídicas. **Método:** A fim de coletar dados comparativos entre o Microempreendedor Individual (MEI) e outras formas jurídicas, foi aplicado um questionário estruturado com base na escala Likert. O instrumento de pesquisa abordou dimensões como as distinções, benefícios e limitações do MEI em relação a outras modalidades jurídicas. **Resultados:** Em pesquisa realizada com dez indivíduos residentes no Meio Oeste catarinense, observou-se que 80% dos participantes consideram que o Microempreendedor Individual (MEI) apresenta menor burocracia e custos de formalização, enquanto 20% concordam parcialmente com essa afirmação. Quanto à limitação no número de funcionários como desvantagem do MEI, houve consenso entre todos os entrevistados. No que tange às diferenças entre MEI e Microempresa (ME), 60% dos participantes afirmaram que a ME permite um faturamento anual superior ao MEI, enquanto os demais consideram que a ME possui uma carga tributária menor. **Conclusão:** A pesquisa evidencia que a escolha da forma jurídica por empreendedores brasileiros, incluindo a opção pelo Microempreendedor Individual (MEI), é um processo decisório multifatorial, não se limitando à simplificação do regime tributário. A decisão entre o MEI e outras modalidades jurídicas exige uma análise estratégica que contemple tanto as necessidades e objetivos imediatos do negócio quanto sua projeção de crescimento e sustentabilidade a longo prazo.

Palavras-chave: Microempreendedor; Formas jurídicas; Baixo custo.